



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento aerofotogramétrico e cadastramento digital da malha urbana viária em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Apresentamos Justificativa para a contratação do objeto:

O Município de Óbidos vem apresentando expansão urbana nos últimos anos, fazendo com que houvesse o aumento da área total construída no município, somando-se novas construções, bem como reformas e expansões nas unidades já existentes.

Ter o controle e conseguir manter o cadastro atualizado dos imóveis que estão no município é de fundamental importância, pois é por meio deles que o município mantém ativo e crescente as suas principais fontes de receitas próprias (IPTU, ITBI e ISS), além de subsidiar informações de fundamental importância para o Zoneamento Urbano e demais ações de Planejamento.

Nesse sentido, esse projeto tem por objetivo apoiar os projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público no município.

A presente contratação tem como meta a aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado obtido através de voo aerofotogramétrico convencional de 100% da malha urbana na escala 1:1000, que permitirá uma precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, unidades construídas, malha viária, sistema de iluminação pública, arborização, Áreas de Preservação Permanente (APP), cemitérios, loteamentos, sistemas de abastecimento de água e esgoto, etc. As fotografias 360° das unidades imobiliárias (aprox.. 31.000 UI) e a vetorização das mesmas garantem todas informações necessárias para a implantação do SIGWEB.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Com a implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) em plataforma WEB a Administração Pública Municipal busca atingir os seguintes objetivos:

- Ampliação das receitas próprias atingindo o universo a ser tributado de forma eficiente e justa;
- Otimização da sistemática de atualização do cadastro imobiliário existente, com suas respectivas inserções em ambiente georreferenciado, minimizando a evasão de receitas;
- Disponibilização de serviços on-line através da internet aos munícipes, considerando a possibilidade de acesso ao SIG WEB, para a realização de pesquisas e demais operações sobre a base cartográfica;
- Atendimento às necessidades dos diversos setores da administração municipal, tal como, planejamento urbano, políticas sociais (visão integrada das políticas), políticas ambientais (áreas de preservação ambiental), infraestrutura e serviços urbanos;
- Auxílio na tomada de decisão de investimentos em benefício aos cidadãos, com base nas informações georreferenciadas;
- Compreensão ampla e eficiente da realidade da ocupação territorial do município.
- Subsidiar a elaboração de diagnóstico de uso e ocupação do solo para revisão da Lei de Zoneamento Urbano, com informações cartográficas atualizadas

Fundamentação Legal para a Contratação

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação em que se verifica ser cabível ser realizada através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma de que trata o **Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, assim estabelecido: *“Art. 75. É dispensável a licitação: ... I – (...),... II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*; a licitação pode ser dispensada caso o valor da contratação seja inferior a **R\$54.020,41** valor alterado pelo Decreto nº 10.922/2021, modifica os limites estabelecidos pela lei nº 14.133/2021, devendo portanto adotar o critério **MENOR PREÇO**.

Razão da Escolha do prestador de Serviços e valor da contratação

OFERTANTE DO MENOR PREÇO: – K. DA S. BARROSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.948/0001-70, com sede na Rua Samuel Pereira Lima, nº 50, Bairro Santo Agostinho- Manaus-AM CEP 69.036-766, neste ato representado por Keytson da Silva Barroso, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF sob o nº 512.301.862-04 e RG 1339141-SSP-AM

RAZOES: DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- a. Trata-se de empresa habilitada na área objeto da contratação, conforme certificados em anexo.
- b. Constata-se, portanto, que a empresa possui experiência e instrumental suficiente para realizar os serviços para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.
- c. O valor da contratação está orçado no valor global de **R\$ 36.113,71 (trinta e seis mil, cento e treze e setenta e um centavos)**.
- d. O valor ofertado demonstrou-se viável e compatível aos valores de mercado, conforme demonstra o mapa de preços acostado aos autos.

Justifica do Preço

Os preços aplicados no mercado, demonstram que o valor está adequado ao recursos existentes, considerando as fontes extraídas da pesquisa de preços, através de consulta de preços em apenso nos autos. Insta salientar que o setor de compras realizou a cotação de preços através de pesquisa e consulta em site



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



oficial, foi possível a confirmação do melhor custo benefício, pois o interessado apresentou os documentos necessários

É a justificativa.

Óbidos/PA, 10 de abril de 2022.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº583/2021